

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2006

(*) Portaria/MEC nº 459, publicada no Diário Oficial da União de 09/02/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Mineira de Cultura		UF: MG
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Psicologia, bacharelado, ministrado no Núcleo Universitário, com sede na cidade de Betim, no Estado de Minas Gerais, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23000.000801/2005-93		
SAPIEnS Nº: 20041003464		
PARECER CNE/CES Nº: 396/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 24/11/2005

I – RELATÓRIO

A Sociedade Mineira de Cultura protocolizou pedido junto ao Ministério da Educação, solicitando a renovação de reconhecimento do curso de Psicologia, bacharelado, ministrado pelo Núcleo Universitário de Betim, na cidade de Betim, no Estado de Minas Gerais, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior – SESu, a qual elaborou Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.903/2005, de 28 de setembro de 2005, emitido nos seguintes termos:

- *Histórico*

A Sociedade Mineira de Cultura solicitou a este Ministério, em 13 de setembro de 2004, o reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado no Núcleo Universitário de Betim, situado na cidade de Betim, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais.

A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal, conforme indica despacho inserido no Registro SAPIEnS nº 20041003458-A.

A Universidade Católica de Minas Gerais foi reconhecida pelo Decreto nº 45.046/58, de 12 de dezembro de 1958. Em 1983, a Universidade foi instituída canonicamente, passando a denominar-se Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nomenclatura aprovada pela Portaria MEC nº 146/84, com base no Parecer CFE nº 163/84.

O atual Estatuto da IES foi aprovado por meio da Portaria MEC nº 1.319, de 19 de dezembro de 1996, e prevê as atividades da Universidade no campus fora de sede na cidade de Poços de Caldas e nos Núcleos Universitários nas cidades de Betim

e Contagem. A Portaria MEC nº 1.235, de 24 de abril de 2002, aprovou alterações estatutárias que definem como limite territorial de atuação da IES o Município de Belo Horizonte, com os núcleos universitários nos municípios de Betim e Contagem, e os campi fora de sede, nos Municípios de Poços de Caldas e Arcos, todos no Estado de Minas Gerais.

O Decreto nº 61.870, de 8 de dezembro de 1967, reconheceu o curso de Psicologia ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Santa Maria”, pertencente à Universidade Católica de Minas Gerais, e ministrado na sede. Em 1999, o curso de Psicologia passou a ser ofertado no Núcleo Universitário de Betim.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, com vista ao seu reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Denis Donaire e Maria Benedita Lima Pardo. A visita ocorreu no período de 14 a 16 de abril de 2005.

A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 9.362, no qual se manifestou favorável ao reconhecimento pleiteado, tendo atribuído o conceito “CB” à dimensão Corpo Docente e o conceito “CMB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações.

- Mérito

A Comissão de Avaliação informou que a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais possui 43 cursos de graduação, 61 cursos de especialização, 15 cursos de mestrado e três cursos de doutorado, ministrados na sede e em seus campi fora de sede.

Devido à vocação industrial do município e às suas demandas sociais, a Instituição firmou convênio com a Prefeitura de Betim para implantação de seus cursos. O campus, que possui uma área total de 63.0007 m², dos quais 14.336 m² são ocupados por instalações físicas, conta atualmente com 5.400 alunos, 350 professores e mais de 100 funcionários.

O curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, iniciou suas atividades em 1999, com a proposta de formar psicólogos que pudessem atuar nas áreas de Psicologia Clínica, Educacional e Institucional, com ênfase na abordagem de aspectos sociais e comunitários. Na época da visita, o curso contava com 511 alunos matriculados e já havia formado três turmas.

A Comissão de Avaliação apresentou considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

O curso de Psicologia apresenta boa organização acadêmico-administrativa e é bem conduzido pela coordenação. A titular da coordenação tem participação efetiva no acompanhamento do curso.

O registro da vida acadêmica dos alunos é informatizado, o que possibilita o acompanhamento das atividades dos alunos cadastrados, em tempo real.

A Comissão ressaltou que o apoio institucional à participação dos discentes em eventos deve ser melhorado, o mesmo se aplicando à concessão de bolsas, cujo número é insuficiente para atender à demanda. Além disso, o apoio pedagógico ao aluno, fora do horário de aula, fica prejudicado em vista do grande número de professores horistas.

Existe coerência do currículo com os objetivos do curso. A Comissão ressaltou que:

- as competências definidas para o perfil do egresso deveriam explicitar de forma mais clara a relação das características da formação com as necessidades do campo de atuação do futuro egresso;*
- as ênfases do curso poderiam ser mais específicas e assumidas no projeto pedagógico;*
- há necessidade de mais ênfase na discussão da inter-relação das disciplinas, nas reuniões do colegiado e de professores;*
- deve ser concedida maior flexibilidade à grade curricular, por meio da introdução de disciplinas optativas.*

Nós últimos anos, vêm sendo desenvolvidos projetos de pesquisa e de extensão, articulados com a comunidade, e os alunos deles participam de forma continuada. Algumas vezes esses alunos, após conclusão do curso, são convidados a permanecer no local de realização dessas atividades, como profissionais. No entendimento da Comissão, é importante que a continuidade e a expansão desses projetos sejam garantidas, em consonância com a qualificação do corpo docente.

A Comissão de Avaliação sugeriu a adoção de providências para melhorar os aspectos relacionados ao apoio pedagógico ao discente e ao número de bolsas concedidas, bem como alterações no projeto pedagógico do curso, com a finalidade de esclarecer a relação do perfil pretendido para o egresso com a realidade de mercado. Recomendou, também, que as ênfases escolhidas para a formação sejam mais bem explicitadas. Conforme relatório, tais aspectos já estão sendo trabalhados na prática, mas não estão detalhados no projeto.

Dimensão 2 – Corpo Docente

O corpo docente do curso é constituído por três graduados, 13 especialistas, 26 mestres e seis doutores. A formação dos professores é, de modo geral, adequada às disciplinas que ministram.

A IES fornece apoio sistemático para capacitação do corpo docente, representado por dispensa de certa quantidade de horas de trabalho para que os professores possam se inscrever em programas de mestrado ou doutorado. Por ocasião da visita, havia dez docentes, inscritos em programa de doutorado, recebendo esse tipo de apoio. No caso de o docente necessitar de afastamento total, por certo período de tempo, sua vaga é mantida. Essa política concorre para a obtenção de um corpo docente mais qualificado e mais produtivo, nos próximos anos.

A Comissão ressaltou que há necessidade de que a produção científica do corpo docente, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, seja aumentada, e que maior número de docentes apresente projetos de pesquisa e de extensão. A consecução de tal objetivo é esperada, devido à política de capacitação docente adotada pela IES e ao incentivo à formação de núcleos de estudos, com a finalidade de agregar professores detentores de propostas voltadas para a pesquisa e a extensão. Os núcleos de estudo, recentemente formados, já contam com a participação de alunos e têm contado com apoio institucional.

Conforme relatório, o número de alunos por supervisor deve ser diminuído, principalmente nos grupos formados por 15 a 20 alunos.

A Comissão destacou que o corpo docente está em fase de capacitação, com 20% de professores inscritos em programas de doutorado. Em vista disso, há necessidade de que sejam contratados professores substitutos.

De modo geral, o desempenho do corpo docente nas atividades didáticas tem sido bem avaliado. Os professores mostram-se comprometidos com a consecução dos objetivos do curso e buscam adequar estratégias de ensino e de avaliação às necessidades da formação dos alunos.

Dimensão 3 – Instalações

As salas de aula destinadas ao curso dispõem de boas instalações. Os espaços reservados para os docentes necessitam de melhorias, visto que as salas de professores atendem a todos os cursos e há poucas salas nas quais os docentes possam desenvolver um trabalho mais direcionado, a exemplo das atividades inerentes aos núcleos de estudo.

O acesso dos docentes a equipamentos de informática precisa ser melhorado.

O espaço físico da biblioteca necessita de ampliação e de adequação ao desenvolvimento de trabalho em grupo.

O acervo carece de melhorias, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, na área de Psicologia Social e Comunitária. Há necessidade de assinaturas de periódicos científicos.

Os serviços oferecidos pela biblioteca são adequados.

O Núcleo de Psicologia dispõe de boas instalações. As salas, em quantidade satisfatória, estão adequadas aos tipos de atendimento oferecidos à população externa e aos usuários procedentes da comunidade acadêmica. Os materiais disponíveis são, também, adequados.

O número de equipamentos do laboratório de experimentação animal é pequeno, considerando-se as turmas formadas por, pelo menos, 30 alunos.

De acordo com a Comissão, de modo geral o curso dispõe de boas instalações e de infra-estrutura de serviços.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos abaixo especificados:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação.	CMB
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional.	CB
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB

Em seu parecer final, a Comissão assim se manifestou:

*A Comissão de Avaliação, para fins de renovação de reconhecimento do curso de Formação de Psicólogo da PUC-Betim, constituída pelos professores Denis Donaire e Maria Benedita Lima Pardo para avaliar as condições de funcionamento do referido curso, nos dias 14 a 16/04/2005, é de parecer **favorável** à renovação do reconhecimento deste curso de graduação, conforme as especificações que constam*

no projeto pedagógico do curso de Formação de Psicólogo da PUC-Betim, situado na Rua do Rosário 1.081, Betim-MG, com carga horária total de 4.180 horas, integralização do curso em, no mínimo, 10 semestres, com 120 vagas por ano, regime de matrícula semestral, turno matutino.

A esta Secretaria cabe esclarecer que a criação do Núcleo Universitário de Betim ocorreu sob a vigência da Portaria MEC nº 838, de 31 de maio de 1993, atualmente revogada, sendo que o Estatuto aprovado em 1996 inclui os Núcleos Universitários de Contagem e de Betim na estrutura da IES, “como partes integradas do campus de Belo Horizonte”.

Em decorrência, tem-se que o reconhecimento do curso de Psicologia ministrado na sede, concedido pelo Decreto nº 61.870, de 8 de dezembro de 1967, foi estendido ao curso ofertado em Betim. Tal interpretação está ratificada no Parecer CNE/CES nº 783/1999, editado sob a égide do Decreto nº 2.306/97, hoje revogado. Por outro lado, o Conselho Nacional de Educação considerou não ser razoável a aplicação do disposto no artigo 32 do Decreto nº 3.860/2001 “em situações criadas com base na legislação anterior”, conforme Parecer CNE/CES nº 1.313/2001, do qual se transcreve:

1. Quando se tratar de cursos já reconhecidos que sejam oferecidos em outros campi legalmente autorizados, que esses reconhecimentos sejam estendidos aos outros campi e que sejam reavaliados em seu conjunto, por ocasião da renovação de reconhecimento ou do credenciamento institucional que, pela Portaria MEC nº 1.465, de 12 de julho de 2001, teve início em 12 de outubro deste ano.

Pelo exposto, pode-se concluir que o presente processo se refere à primeira renovação de reconhecimento do curso de Psicologia ministrado em Betim. A situação de fato confirma essa suposição, pois a classificação do pleito como reconhecimento de curso tornar-se-ia inexplicável, tendo em vista que três turmas formadas, possivelmente a partir de 2003, obtiveram seus diplomas. A Comissão de Avaliação ratifica tal entendimento, já que, em seu relatório, se refere à renovação de reconhecimento do curso de Psicologia.

Em atendimento ao que preceitua o artigo 4º da Portaria MEC nº 2.413/2005, esta Secretaria recomenda que o prazo de reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, seja estendido até a data de publicação da portaria que irá fixar períodos e procedimentos para a realização da avaliação integrada, definida no artigo 1º do mesmo ato ministerial.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso e, na relação nominal dos docentes, deixou de indicar a área de conhecimento da titulação obtida.

Acompanham o presente relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente.

- *Conclusão*

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável à renovação do reconhecimento, até a data de publicação de ato decorrente da Portaria MEC nº 2.413/2005, do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, ministrado no Núcleo Universitário situado na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, sediada na mesma cidade, no mesmo Estado.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Psicologia, bacharelado, ministrado no Núcleo Universitário, situado na cidade de Betim, no Estado de Minas Gerais, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria Ministerial nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente